



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

IMP. 15.631.708/0001-11

Lei nº 1.888/2006 de 21 de julho de 2006

Dispõe sobre autorização para aquisição de veículo para a Secretaria da Educação.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um veículo para a Secretaria Municipal da Educação, a saber:

Parágrafo único - A aquisição do veículo para uso da Secretaria da Educação será realizado no valor máximo, conforme avaliação que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 21 de julho de 2006.

HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA